



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS

Ofício nº 96/2020/APM

Pato Branco, 14 de julho de 2020.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores o envio das respostas relativas aos requerimentos abaixo descritos constante do Ofício nº 265/2020-DL, de 9 de junho de 2020:

Requerimentos nºs 911, 913, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 945, 947, 948, 950, 951/2020.

Respeitosamente


CLEVERSON MALAGI
Assessor de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 2026/2020
Data: 14/07/2020 - Horário: 14:45
Administrativo



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Ofício nº 044/2020– SEO

Ref.: Resposta a solicitação.

Pato Branco (PR), 09 de julho de 2020.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar as respostas das solicitações pertinentes a esta secretaria, relativo ao Ofício nº265/2020 da Câmara Municipal, direcionado ao executivo municipal.

Proposição nº 916/2020

Requer ao Executivo Municipal a inclusão no Programa Asfalto 100%, da Rua Altamira, entre as Ruas Drº Francisco Beltrão e Frederico Sguarizi; a Rua Tapuia, entre as Ruas Drº Francisco Beltrão e Francisco Brochado da Rocha e a Rua José Viganó, entre as Ruas Francisco Brochado da Rocha e Drº Francisco Beltrão, no Bairro Industrial

Resposta: Solicitação acrescentada na lista de espera.

Proposição nº 917/2020

Requer ao Executivo Municipal a inclusão no Programa Asfalto 100%, da Rua D. Pedro 1, entre a Avenida Tupi e Rua Itá; a Rua D. João VI, entre as Ruas Luiz Xavier e Príncipe; a Rua D. João VI, entre as Ruas Gonçalves Dias e Osvaldo Cruz e a Rua Castelo Branco, entre as Ruas Ipacarai e Princesa Izabel, no Bairro Alvorada.

Resposta: Solicitação acrescentada na lista de espera.

Proposição nº 918/2020

Requer ao Executivo Municipal a instalação de um ponto de ônibus do transporte coletivo na Rua Antônio Ascari, esquina com Domingos Mattos, no Bairro Cristo Rei.

Resposta: Solicitação em análise pelo departamento de trânsito.

Resposta: De acordo com o chefe da Divisão de trânsito do Depatran, os semáforos da Rua Caramuru são sincronizados, exceto no cruzamento com a Rua Tapir, sendo a prioridade de sincronização no anel central.

Proposição nº 932/2020

Requer ao Executivo Municipal para que seja refeita as vagas para estacionamento para Idosos e Portadores de Deficiência nas proximidades da Prefeitura Municipal.

Resposta: De acordo com o Chefe da Divisão de Trânsito do Depatran, as vagas mencionadas devem ser instaladas na Rua Caramuru e serão executadas de acordo com a programação de obras do Depatran.

Proposição nº 934/2020

Requer ao Executivo Municipal a substituição do ponto de ônibus modelo antigo, localizado na Rua Marcos Penso, no Bairro Vila Esperança, por um ponto modelo novo.

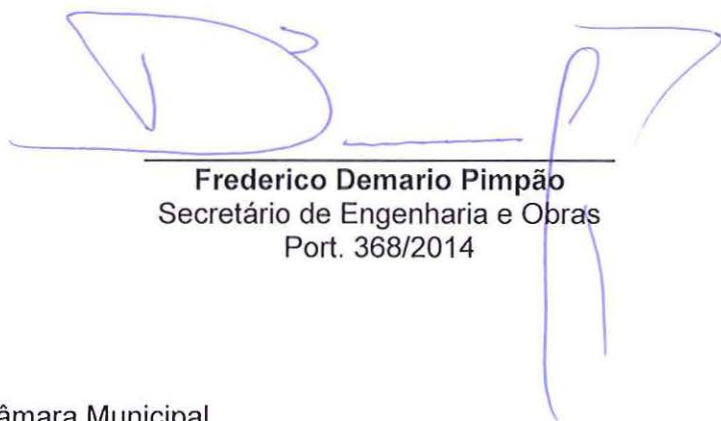
Resposta: De acordo com o Chefe da Divisão de Transporte do Depatran, a Licitação nº 031/2015 destinou recursos para a implantação de 110 novos pontos de embarque e desembarque de passageiros, os quais foram instalados em 2019 e 2020. Existe a intenção para novo certame licitatório e pretende-se dar continuidade na substituição dos demais pontos de embarque e desembarque, entretanto depende de disponibilidade financeira.

Proposição nº 935/2020

Requer ao Executivo Municipal a substituição dos pontos de ônibus modelo antigo, localizados no Bairro São João, por pontos no modelo novo.

Resposta: De acordo com o Chefe da Divisão de Transporte do Depatran, a Licitação nº 031/2015 destinou recursos para a implantação de 110 novos pontos de embarque e desembarque de passageiros, os quais foram instalados em 2019 e 2020. Existe a intenção para novo certame licitatório e pretende-se dar continuidade na substituição dos demais pontos de embarque e desembarque, entretanto depende de disponibilidade financeira.

Atenciosamente



Frederico Demario Pimpão
Secretário de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

Ao Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Proposição nº 921/2020

Requer ao Executivo Municipal operação tapa buraco urgente no cruzamento das ruas Princesa Isabel e Presidente Juscelino, no bairro Santo Antônio.

Resposta: Solicitação encaminhada para o Departamento de Obras.

Proposição nº 926/2020

Requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que alguns pontos de ônibus que estão sendo substituídos em Pato Branco, sejam instalados no interior do Município especialmente próximo as escolas na zona rural.

Resposta: De acordo com o Chefe da Divisão de Transporte do Depatran, os pontos que estão sendo substituídos em Pato Branco e que forem possíveis de reforma, serão destinados ao perímetro urbano conforme planejamento anterior, cabendo destacar que não suprirão a necessidade existente.

Proposição nº 927/2020

Requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que seja feita a manutenção nos espaços dos pontos de táxi da praça central e em frente ao Posto de Saúde.

Resposta: Solicitação em análise.

Proposição nº 928/2020

Requer ao DEPATRAN para que seja instalado um semáforo no cruzamento das ruas Fernando Ferrari e Araucária, no bairro Industrial.

Resposta:

Proposição nº 929/2020

Requer ao Executivo Municipal a instalação de bueiros na Rua Fernando Ferrari, na descida logo após à API Associação Patobranquense de idosos.

Resposta: Solicitação encaminhada para o Departamento de Trânsito.

Proposição nº 930/2020

Requer ao Executivo Municipal a substituição das lâmpadas queimadas na rua Anchieta, em frente ao imóvel número 1097, no bairro Bonatto.

Resposta: Solicitação encaminhada para o departamento de iluminação que fará a manutenção.

Proposição nº 931/2020

Requer ao DEPATRAN para que sejam sincronizados os semáforos na rua Caramuru, em todo o perímetro central.





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Esporte e Lazer

Ofício nº015/2020/SELPB

Pato Branco, 15 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a(s) resposta(s) da(s) proposições relativa(s) ao ofício nº265/2020-DL:

Proposição nº 922/2020

Resposta: Por se tratar de um local específico da educação, "Associação Municipal dos Professores", este pedido deve ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação.

Entendemos que é importante o Prefeito municipal concordar com a solicitação para aprovação do pedido.

A Secretaria de Esporte e Lazer se coloca a disposição em colaborar no que for necessário.

Respeitosamente,

PAULO VICENTE STEFANI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

A Sua Excelência o Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Fone: (46) 3220-6087 3220-6088

E-mail: esporte@patobranco.pr.gov.br / esporte1@patobranco.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício nº 068/2020

Pato Branco, 30 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a resposta da proposição relativa ao Ofício nº 265/2020:

Proposição nº 920/2020

Resposta: Em resposta ao contido no Requerimento, informamos que foram encaminhados pedidos de orçamento para realização de Concurso Público, conforme e-mail (em anexo), até o momento somente UNIOESTE e UNICENTRO encaminharam orçamento, VUNESP respondeu que não conseguirá atender (documento em anexo) e UTFPR e Fundatec não obtivemos retorno.

Como para dar andamento ao Processo, necessitamos de 3 (três) orçamentos, estamos no aguardo de mais um.

Respeitosamente,


Adriano G. Pagnoncelli
Diretor Depto. Recursos Humanos
Portaria 316/2018

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Adriano RH

De: Adriano RH [adriano@patobranco.pr.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 27 de maio de 2020 09:41
Para: 'cogepe@unioeste.br'; 'concursos@fundatec.com.br'; 'concursos-pb@utfpr.edu.br'; 'planejamento@vunesp.com.br'; 'fundacaofau@yahoo.com.br'
Assunto: Concurso Público
Anexos: Untitled_05262020_031041.pdf

Bom dia

Solicitamos orçamento para prestação de serviços em Concurso Público Municipal.

A descrição dos serviços a serem realizados estão contidos no documento em anexo.

Att.

Adriano
Recursos Humanos

Adriano RH

De: Daniela Hamazaki Sousa [dsousa@vunesp.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 5 de junho de 2020 10:38
Para: Adriano RH
Cc: Maria Madalena Callegaro
Assunto: RES: PATO2001 - Solicitação de informações para elaboração de proposta técnica e comercial
Anexos: image001.gif; image002.gif; image003.gif; image004.gif; image005.jpg; home7feb27.gif; facebookfc6e7d.gif; twitter008ef1.gif; assinatura-vunespc89557.gif

Adriano, bom dia.

Fizemos uma análise prévia do cronograma e informamos que, infelizmente, não conseguiremos atender ao prazo informado no item 8 do Termo de Referência.
Havendo alguma possibilidade de atualização do Termo de Referência referente ao prazo de execução do concurso, permanecemos à disposição para nova análise.

Att

Daniela Hamazaki Sousa

Gerência de Projetos – Concursos

+55 [11] 3670-5300, Ramal 5334

11 3670 5388 - fax



De: Daniela Hamazaki Sousa

Enviada em: quinta-feira, 4 de junho de 2020 14:46

Para: 'Adriano RH'

Cc: Maria Madalena Callegaro

Assunto: RES: PATO2001 - Solicitação de informações para elaboração de proposta técnica e comercial

Adriano, boa tarde.

Agradecemos o envio das informações.

Quanto ao questionamento “ - Em quantos dias a Prefeitura precisará receber as minutas dos editais para encaminhá-los para publicação oficial? ”, nos referimos às minutas de editais de publicação de resultado. Se a contratada enviar os arquivos com 1 dia de antecedência, seria o suficiente para Prefeitura aprovar e encaminhar os editais para a publicação oficial?

Solicitamos nos informar, ainda, se a entrega dos documentos representativos dos títulos para os cargos de Professor poderá realizada pelo portal do candidato (envio, pelo candidato, por meio de upload) ao invés de presencial? O prazo para envio seria estabelecido no edital de abertura de inscrições.

Att,

De: Adriano RH [mailto:adriano@patobranco.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 4 de junho de 2020 13:33

Para: Daniela Hamazaki Sousa

Assunto: PATO2001 - Solicitação de informações para elaboração de proposta técnica e comercial

Boa tarde,

Segue as informações.

Estou a disposição para quaisquer outras dúvidas.

Att.

Adriano G. Pagnoncelli

- Existe alguma Lei de isenção/redução do valor da taxa de inscrição?
DECRETO 5680/2010 (DOC.ANEXO)

- Existe alguma Lei de deficiente ou cota racial?
LEI 3812/12 – DEFINE SOMENTE % DE RESERVA (DOC. ANEXO)
- A OPERACIONALIZAÇÃO É DEFINIDO EDITAL

- Qual o prazo para a interposição de recurso dos eventos publicados (ex: xx dias úteis, sem contar o dia da publicação ou xx dias úteis contando o dia da publicação)?
- LEI LOCAL NÃO ESTABELECE (EDITAL DEFINE)
- GERALMENTE É FIXADO EM 5 DIAS ÚTEIS, CONTADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO

- A publicação no jornal oficial dos eventos do processo é realizada em qualquer dia da semana?
- PODE SER EM QUALQUER DIA

- Em quantos dias a Prefeitura precisará receber as minutas dos editais para encaminhá-los para publicação oficial?
- É UMA DATA DEFINIDA NO CONTRATO A SER FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA
- O IDEAL (SE AINDA NÃO ESTIVER PREVISTO NO TR, QUE SEJA DE 30 DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO)

DESTAQUE PARA O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3812/12

CAPÍTULO IV

DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 24. O concurso público para provimento de cargos no âmbito da administração direta do Município de Pato Branco reger-se-á pelas normas estabelecidas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos e pelo disposto na presente Lei, bem como será autorizado por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista da existência de vagas e das necessidades da Administração.

Parágrafo único. Excepcionalmente o Prefeito Municipal poderá autorizar a realização de concurso público para formação de cadastro reserva para provimento futuro, de acordo com a necessidade da Administração, de cargos efetivos multifuncionais e de curso superior. (Redação dada pela Lei Municipal nº 3989, de 14 de março de 2013).

Art. 25. Ocorrendo vaga em cargo de carreira, o Prefeito Municipal determinará a expedição de Portaria autorizando a abertura do respectivo concurso e nomeando a Comissão Organizadora, composta por, no mínimo, 3 (três) membros integrantes do quadro de servidores efetivos do município.

Art. 26. Autorizado o concurso, a Secretaria de Administração expedirá Edital que será assinado pelo Prefeito Municipal, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias para as inscrições, contados da data de sua publicação no órgão oficial do município e que será divulgado, também, pela imprensa local.

Parágrafo único. As provas do concurso público não poderão ser realizadas antes de decorridos 30 (trinta) dias do encerramento das inscrições.

Consta no Termo de Referência a possibilidade de abertura de cadastro reserva para novas contratações.
Diante o exposto, solicitamos verificar o disposto na Lei Complementar 173 de 27.05 de 2020.

Essas informações serão de suma importância para que possamos estudar o cronograma de trabalho, tabela de planejamento de provas e orçamento.

Aguardaremos retorno para darmos andamento nas atividades.

Qualquer dúvida, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Daniela Hamazaki Sousa

Gerência de Projetos – Concursos

+55 [11] 3670-5300, Ramal 5334

11 3670 5388 - fax



Livre de vírus. www.avast.com.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício nº 069/2020

Pato Branco, 30 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

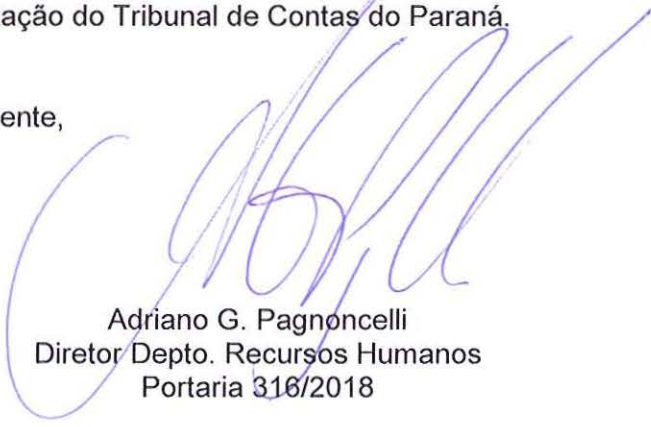
Encaminhamos a resposta da proposição relativa ao Ofício nº 265/2020:

Proposição nº 950/2020

Resposta: Em resposta ao contido no Requerimento, informamos que foi aberto um Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades no recebimento por parte de Servidores do Município de Pato Branco do Auxílio Emergencial, conforme documento em anexo (Portaria nº 312/2020).

Estão sendo notificados os servidores/estagiários para que apresentem justificativa, conforme orientação do Tribunal de Contas do Paraná.

Respeitosamente,


Adriano G. Pagnoncelli
Diretor Depto. Recursos Humanos
Portaria 316/2018

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 312

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:

1. *Ação conjunta entre o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Controladoria-Geral da União identificaram, mediante cruzamento de dados, que 10.648 (dez mil, seiscentos e quarenta e oito) servidores públicos dos quadros dos municípios do Paraná podem ter recebido indevidamente o auxílio emergencial, instituído pelo Governo Federal com o objetivo de fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise econômica causada pela pandemia do Coronavírus (Covid-19) dentre os quais supostamente se encontram na relação servidores do quadro municipal de Pato Branco;*
2. *Nos termos do artigo 7º, § 1º, VI, do Decreto n.º 10.316/20, os agentes públicos, incluindo os ocupantes de cargo temporário, função de confiança, cargo em comissão e os titulares de mandato eletivo, não possuem direito ao benefício. A condição de agente público é verificada por meio de autodeclaração;*
3. *Que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná recomendou para que os Municípios alertem aos seus servidores públicos que as condutas de solicitação e recebimento do auxílio emergencial, mediante a inserção ou declaração de informações falsas, podem tipificar os crimes de falsidade ideológica e estelionato, além de configurarem possíveis infrações disciplinares a serem analisadas no âmbito do respectivo município, e ainda, informem a esses servidores que existe um canal disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para a devolução de valores eventualmente pagos/recebidos de forma indevida: devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br*

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos relatados acima descritos nos termos da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, conforme Art. 148 da Lei Municipal 1245/93, o que autorizo desde já.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de junho de 2020.

Augustinho Zucchi

Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:

Ação conjunta entre o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Controladoria-Geral da União identificaram, mediante cruzamento de dados, que 10.648 (dez mil, seiscentos e quarenta e oito) servidores públicos dos quadros dos municípios do Paraná podem ter recebido indevidamente o auxílio emergencial, instituído pelo Governo Federal com o objetivo de fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise econômica causada pela pandemia do Coronavírus (Covid-19) dentre os quais supostamente se encontram na relação servidores do quadro municipal de Pato Branco;

Nos termos do artigo 7º, § 1º, VI, do Decreto n.º 10.316/20, os agentes públicos, incluindo os ocupantes de cargo temporário, função de confiança, cargo em comissão e os titulares de mandato eletivo, não possuem direito ao benefício. A condição de agente público é verificada por meio de autodeclaração;

Que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná recomendou para que os Municípios alertem aos seus servidores públicos que as condutas de solicitação e recebimento do auxílio emergencial, mediante a inserção ou declaração de informações falsas, podem tipificar os crimes de falsidade ideológica e estelionato, além de configurarem possíveis infrações disciplinares a serem analisadas no âmbito do respectivo município, e ainda, informem a esses servidores que existe um canal disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para a devolução de valores eventualmente pagos/recebidos de forma indevida: devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos relatados acima descritos nos termos da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, conforme Art. 148 da Lei Municipal 1245/93, o que autorizo desde já.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de junho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CB07247E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2020. Edição 2027
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando nº 96/2020 GSEC

Pato Branco, 02 de Julho de 2020.

À Secretaria de Gabinete

Assunto: Atende Requerimento Nº 913/2020, da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco

Senhora:

Em resposta ao requerimento de Nº 913/2020, recebido em 08/06/2020, em que solicita encaminhamento de cópia de ATAS dos Conselhos Municipais referentes aos Programas dos Fundos Municipais, em conformidade com artigo 24, parágrafo 9º da Lei nº 11.494/2007 concernente à Educação, sobre análise ao Projeto de lei nº 88/2020 – que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Municipal, Funções e Sub-funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do município, no exercício de 2021, anexamos:

I – Cópia de ATA nº 01/2020 do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com parecer declarado sobre o Projeto de lei em questão;

II – Cópia de ATA nº 04/2020 do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

III – Cópia de ATA nº 04/2020 do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, em que se destacam análise e parecer sobre os recursos destinados à Educação no Projeto de Lei 88/2020.

Atenciosamente,



Heloi Aparecida De Carli
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ata nº. 01/2020

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação: Sílvia dos Santos, Greicy Perottoni, Marieli Galvan Bochere Cinci, Eliane Jussara de Oliveira Lima Murlo, Renata Bugança Scheleder, Cássia Cristina Citadin Basso, reuniram-se na sala de coordenação do Programa AABB Comunidade, para sua reunião ordinária, que terá como pauta principal a realização de análise de dados do Projeto de Lei nº 88/20 em relação as verbas destinadas ao município de Pato Branco. Feita a leitura dos dados referentes ao Projeto de Lei, para aprovação do valor previsto no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (LDO). Este conselho demonstra ciência do montante apresentado nas planilhas orçamentárias, cujo valor destinado do FUNDEB é de vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais. A próxima reunião ordinária será agendada para o mês de setembro, com data a combinar com os conselheiros. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e eu, Greicy Perottoni redigi a presente ata que segue assinada pelos presentes. Greicy Perottoni, Sílvia dos Santos, Marieli G. B. Cinci, Cássia Cristina Citadin Basso, Renata Bugança Scheleder.

ATA DA REUNIÃO nº 04/2020

No dia vinte e dois de junho de 2020, às quatorze horas, reuniram-se no Setor de Alimentação Escolar os membros do Conselho de Alimentação Escolar: Naira Topazio, Analice Orsi, Marilde Santini, juntamente com as nutricionistas Bruna Rebonatto e Ana Claudia Almeida Ferreira para aprovação do valor previsto no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (LDO). Em 2019 foi previsto R\$2.213.418,00 e gasto um total de R\$2.204.633,25 (sendo R\$1.177.052,71 com recursos federais e R\$1.027.580,54 com recursos próprios). Para 2020 foi previsto R\$2.503.000,00 e para 2021 está sendo previsto R\$2.619.000,00. Com base nos dados dos orçamentos e despesas dos anos anteriores, o valor orçado para 2021 corresponde com as despesas e aumento do número de alunos. Nada mais havendo a tratar encerro essa ata, que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Analice B. Orsi, Naira Topazio
Ana C. A. Ferreira, Bruna Rebonatto
Marilde Santini

ATA nº 04/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas, horas reuniram-se, em Assembleia Geral, nas dependências da Escola Municipal Prof.^a Maria Jurema Ceni, situada na rua Arariboia, nº 700 (setecentos), bairro La Salle, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB a seguir relacionados: Daiane Marcante Macarini, Iloina Rodrigues da Silva Marcomim, Cassiane Rodrigues da Silva Bernardi, Cleriana Guzela Rigon, Izolda Vieira, Melania Salete Bonalume, Cassia Cristina Citadin Basso, Roseli Maria Szepainski Rosangela Aparecida Hanrique, Vinicius Preis de Mello. A Presidente Cleriana Guzela Rigon, iniciou os trabalhos apresentando a pauta de reunião, na qual foi estabelecido o seguinte assunto: leitura e análise dos Recursos do FUNDEB relativos à prestação de contas dos meses de março e abril de dois mil e vinte. A Sra. Presidente realizou a explanação referente ao histórico do FUNDEB, como é organizado legalmente, esclareceu os dados apresentados no período de março e abril com os demonstrativos dos recursos nos pareceres, aos conselheiros presentes na assembléia, informando sobre as fontes de recursos do FUNDEB, bem como as devidas aplicações desse período, informando que o recurso foi utilizado, em sua totalidade para cobrir a folha de pagamento dos profissionais da educação que ocorreu neste período. Emitiu-se então, o parecer favorável assinado pelos presentes. No período de março, os membros receberam a informação de que a receita do FUNDEB total foi de R\$ 2.913.711,45 (dois milhões, novecentos e treze mil, setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) e as despesas foram de R\$ 2.898.683,92 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavo) no mês de abril a receita foi de R\$ 2.792.350,73 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e três centavos) e as despesas foram R\$ 2.784.664,03 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e seiscentos e sessenta e quatro reais e três centavos). Com relação ao transporte escolar nos meses de março e abril o valor repassado foi de R\$ 25.681,86 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos). O saldo atual é de R\$ 26.259,28 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e

Izolda Vieira, Cleriana Guzela Rigon, Daiane Marcante Macarini, Cassiane Rodrigues da Silva Bernardi, Cassia Cristina Citadin Basso, Roseli Maria Szepainski Rosangela Aparecida Hanrique, Vinicius Preis de Mello, Iloina Rodrigues da Silva Marcomim.

vinte e oito centavos). Em seguida, foram analisados os documentos sobre a prestação de contas deste período pelos conselheiros e não encontrando nenhuma irregularidade aprovaram a prestação de contas do bimestre março e abril/2020. Atendendo ao Requerimento nº 913/2020 da Câmara Municipal de Pato Branco, e em conformidade com o artigo 24, § 9, da Lei nº 11.494/2007, realizou-se análise dos recursos orçamentários destinados à Educação, no que tange as receitas do FUNDEB para o exercício de 2021, de acordo com o Projeto de Lei nº 88/2020. Após as devidas explanações e análise os presentes concordaram com o proposto. Em tempo e oportunidade, a Sra. Presidente solicita aos membros presentes a participação no processo de eleição do membros para o Novo Mandato 2020-2022, deste Conselho, apresentando Edital de Convocação a ser publicado em 23/06/2020, através das mídias sociais para que as manifestações públicas de interessados ocorram até o dia 25/06/2020. No dia 26/06/2020 reunir-se-ão os membros deste conselho para análise e eleição dos novos representantes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que será assinada por mim, Cassiane Rodrigues da Silva Bernardi, secretária, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros do conselho que estiveram presentes.

Lyda Vieira Oliveira, Izabela Digo, Cassiane Bernardi
Rosângela Henrique, [assinatura], [assinatura], [assinatura], [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Meio Ambiente

Rua Caramuru, 271 – Centro
85501-060 – Pato Branco – PR
Fone/fax (0xx46) 220-1505
meioambiente@patobranco.pr.gov.br

Ofício nº. 071/2020

Pato Branco, 30 de junho de 2020.

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente, para responder a solicitação dessa Casa de Leis, referente aos requerimentos encaminhados através dos Ofícios nº. 265/2020, referente aos requerimentos nº. :

1. Requerimento nº. 911/2020:

- a. Com relação ao parecer ao Projeto de Lei nº. 180/2020, que dispõe sobre a implantação de ecopontos em Pato Branco, declaramos que essa Secretaria de Meio Ambiente se manifesta contrária ao presente projeto de Lei. Justifica-se que o Município já dispõe de local específico junto aos barracões do aterro sanitário que tem por função cumprir com a função de recebimento de móveis descartados e eletroeletrônicos (reaproveitáveis ou para disposição final). Diante dessa constatação, ressaltamos que a instalação de ecopontos estaria onerando o Município, considerando todos os investimentos para a aquisição dos materiais necessários, o acondicionamento, coleta e transporte desses resíduos em um contêiner misturados torna-se inviável ou oneroso o seu reaproveitamento. Outro aspecto a ser sugerido seria a necessidade de incluir esses serviços na taxa de coleta de lixo, pelo aumento dos custos de equipamentos, logística e de pessoal que estariam envolvidos. Cabe ressaltar que o Município realiza pelo menos uma vez por ano os mutirões de limpeza nos bairros e área central da cidade.

2. Requerimento nº. 910/2020:

- a. Informamos que os locais públicos (imediações dos ginásios poliesportivos e praças) citados e relacionados no referido requerimento, que eles já estão sendo executados por equipes contratadas pelo Município, os quais continuaram sendo executados conforme cronograma.

Antônio Cezar Soares
Secretário Municipal de Meio Ambiente
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Antônio Cezar Soares
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº. 577/2018

Ao Senhor

Moacir Gregolin

Presidente da Câmara de Vereadores

Pato Branco – PR.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

**Secretaria de Ciência,
Tecnologia e Inovação**

Ofício 170 / 2020

DATA DE EMISSÃO : 25 / 06 / 2020

INTERESSADO : Câmara de Vereadores de Pato Branco.

ASSUNTO : Parecer requerimento 923 / 2020

Prezados Srs.,

A Câmara de Vereadores de Pato Branco enviou ofício onde, em seu requerimento 923 / 2020, solicita, através do vereador José Gilson Feitosa – PT, Fabricio Preis de Mello –PSD e Claudemir Zanco - PL, informações sobre a realização da feira Inventum.

Quanto ao mérito do ofício citado, é uma satisfação do interesse de nosso legislativo municipal em conhecer em detalhes os trabalhos e projetos referentes à Ciência, Tecnologia e Inovação em benefício da população.

Como sabemos, face aos limitados recursos disponíveis, a relação custo / benefício deve sempre ser analisada! E para tanto, nossa secretaria possui diversos instrumentos de avaliação desta relação, como bancas públicas para todos os projetos, licitações e especificamente no caso da Inventum, assunto deste ofício, a realização e prestação de contas através de reuniões semanais públicas.

Estas reuniões são realizadas semanalmente durante 1 (um) ano antes da feira, todas as quintas-feiras, às 13h45 no Parque Tecnológico. É uma reunião aberta, pública, sem inscrição prévia, e com a presença de todas as entidades interessadas na Inventum. Ou seja, cerca de 35 entidades a cada semana, já incluindo a presença das 14 entidades do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
**Secretaria de Ciência,
Tecnologia e Inovação**

A pauta da reunião envolve a escolha dos temas e atrações, a relação custo / benefício, apresentação de orçamentos e cotações, definição de horários, enfim, praticamente todos os assuntos referentes à feira Inventum.

Desta forma, nada passa sem a aprovação e conhecimento dos presentes, que votam democraticamente nos temas e pautas. Aliado a isto, todos os processos de aquisição de produtos e serviços vão para a aprovação do executivo municipal que autoriza, por fim, a abertura do processo licitatório para a contratação. Inclusive os expositores são escolhidos por Chamamento Público, com amplas possibilidades de participação dentro dos objetivos da feira.

Feitos os contratos, todas as informações estão no Portal da Transparência, e os relatórios finais da feira (e sua devida prestação de contas) é realizada: a) na reunião final da Inventum daquele ano; b) na reunião bimestral do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação; c) na apresentação quadrimestral de prestação de contas junto à Câmara de Vereadores.

Especificamente quanto ao texto anexo ao requerimento, informamos que: a) Não é uma reportagem, é um texto editorial denominado “Opinião”, assinado por André Almeida; b) O texto contém um erro crasso: o orçamento total da Inventum 2017 foi de R\$ 1.350.870,00, já incluindo o pagamento da Campus Weekend (e não R\$ 1.500.000,00 + 850.000,00 da Campus), conforme divulgado amplamente e também no Portal da Transparência.

Quanto ao requerimento aprovado para prestação de contas na Câmara, no dia agendado para o comparecimento do secretário Géri Natalino Dutra, o agendamento para a Sessão Ordinária foi cancelado pela própria Câmara de Vereadores por motivos que desconhecemos, sendo que a própria Câmara ficou de agendar novo momento.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

**Secretaria de Ciência,
Tecnologia e Inovação**

Agradecemos a preocupação com o andamento dos trabalhos em nossa Secretaria, bem como a compreensão com o exposto, colocando-nos à disposição para quaisquer dúvidas, inclusive, caso julgarem necessário, a participação em Sessão Ordinária em agendamento futuro.

Marcos Vinícius De Bortolli
Secretário Municipal de
Ciência, Tecnologia e Inovação



Ofício nº 073/2020

Pato Branco, 09 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento sob nº 924/2020 no que diz respeito à cópia das filmagens da Secretaria de Assistência Social na data de 04 de junho do corrente ano, informamos que não há câmeras no respectivo equipamento público.

Pontua-se que na data mencionada acima, houve a realização de uma reunião de trabalho com a presença dos serviços lotados na Secretaria, a fim de tratar assuntos relativos ao andamento dos trabalhos executados junto à população patobranquense, sem a presença do Sr. Geri Natalino Dutra. Para fins de análise, segue a ata da reunião realizada.

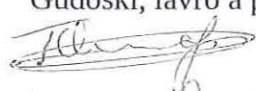
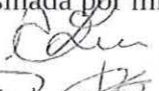
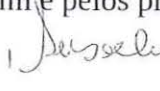
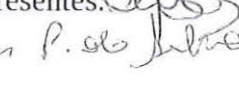
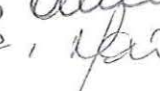
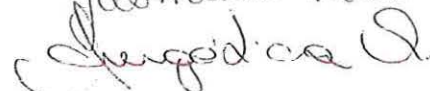
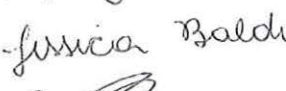
Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações que se façam necessárias.

Anne Cristine Gomes da Silva Cavali
Secretária de Assistência Social

Exmo. Sr.
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Pato Branco-PR

Ata 02/2020

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, com início às 10h., reuniram-se os servidores lotados na Secretaria de Assistência Social, juntamente com a Secretária de Assistência Social, Sra. Anne Cristine Gomes da Silva Cavali, a fim de tratar assuntos pertinentes aos serviços executados e prestados à população patobranquense durante o período de pandemia do COVID-19, bem como assuntos diversos. A Sra. Anne Cristine Gomes da Silva Cavali iniciou a reunião agradecendo o esforço e empenho por parte dos servidores, expondo da necessidade de cuidados em prol da segurança e proteção à saúde dos servidores. No decorrer da reunião, explicitou do o quanto tem sido realizado com transparência a entrega das cestas básicas e da importância do exercício profissional das assistentes sociais ao realizarem as análises dos requerimentos dos usuários. Abordou ainda da continuidade do trabalho técnico realizado pela equipe, bem como o seu caráter protetivo às famílias, em um período de impactos em que estamos vivenciando. Após essa fala, reforçou dos cuidados quanto à organização dos ambientes, como mesas, gavetas dentre outros. Ao expor o trabalho realizado pela Secretaria nesse período atípico, mencionou da realização da Prestação de Contas na Câmara de Vereadores, cujas informações repassadas aos vereadores foram extraídas da base de dados do Sistema IDSOCIAL, bem como do levantamento do quantitativo de cestas recebidas por diversos segmentos da sociedade civil e iniciativa privada, bem como o quantitativo de cestas compradas pelo Poder Público. Nada mais havendo a tratar, eu, Anuska Gudoski, lavro a presente ata que segue assinada por mim e pelos presentes:

 Anuska Gudoski,  Gisele Colombo,  Daniel,  Jusseli P. de Almeida,  Maria Lúcia F. Bernardo.  Jecemara Vilela
 Jucélia S. Baldi
 Jucélia Baldi
 Jucélia Baldi



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Licitações

MEMORANDO N ° 257/2020

De: Divisão de Licitação
Para: Secretaria de Gabinete
Data: 10 de junho de 2020
Ref: Requerimento nº 951/2020

Em atendimento ao requerimento nº 951/2020 expedido pela Câmara Municipal de Pato Branco, temos a informar que, o processo licitatório destinado para aquisição de água sanitária e detergente, trata-se do Processo Licitatório nº 60/2019 – Processo nº 183/2019, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, em atendimento as necessidades da Administração Municipal, homologado em 09 de outubro de 2019, com vigência de 12 meses.

Insta ressaltar que o referido processo licitatório busca atender a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

Em tempo, informo que, o referido processo licitatório encontra-se disponível na integra junto ao Portal da Transparência do Município:, mediante consulta nos links:

<http://pronimtb.patobranco.pr.gov.br:8087/pronimtb/anexos/03%20-%20Licitacoes%20e%20Contratos/Exerc%C3%ADcio%202019/Preg%C3%A3o/Preg%C3%A3o%2060%20-%20RP%20Material%20de%20Copa,%20Cozinha,%20Higiene%20e%20Limpeza/>

ou

<http://pronimtb.patobranco.pr.gov.br:8087/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&visao=2&anoproc=2019&nrproc=183&numpaghist=1>

A Disposição para demais informações.

Atenciosamente


GIZELI CRISTINA MATTEI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

OFÍCIO Nº. 267/2020/SMS

Pato Branco, 10 de junho de 2020.

Assunto: Ofício 265/2020 – Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.

Em atenção ao Ofício supramencionado:

Requerimento 936/937/938/940/941: Já respondidos no Ofício 670/2019. Contudo, cabe frisar que temos priorizado a assistência nestes meses, ficando as obras prejudicadas – para evitar, inclusive, a circulação e aglomeração de pessoas nas unidades.

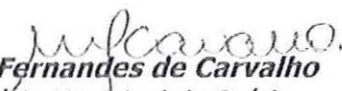
Requerimento 919: A Recomendação está sendo integralmente cumprida, conforme já informado ao MP.

Requerimento 933: Esta solicitação já encontra-se no Depto de RH para encaminhamento.

Requerimento 939: Conforme já esclarecido pela Coordenadora da ESF ao nobre vereador, foram nomeados tantos quanto possível, contudo, sem que houvesse interessados em assumir a vaga. Agora teremos que aguardar a realização de novo concurso.

Requerimento 945: Estas decisões são tomadas pelo Colegiado que compõe o Comitê COVID-19. Sugere-se que o representante da Casa discuta tais proposições junto ao Comitê, uma vez não ser uma decisão exclusiva do Executivo.

Sendo o que se cumpria para o momento, permaneço à disposição.


Marcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Agricultura

Ofício nº 028 / 2020

Pato Branco, 17 de junho de 2020.

Senhor Presidente;

Encaminhamos a resposta da proposição relativa ao Ofício nº 265/2020 de 02 de junho de 2020.

Proposição no requerimento nº 947/2020

Reiterando: Requer ao Executivo Municipal pavimentação asfáltica nas estradas que ligam as comunidades Fazenda da Barra e Linha Damasceno.

Resposta - Resposta: *Informamos que o Asfalto no Campo é um Programa da Prefeitura de Pato Branco, estando contemplado nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e do planejamento da Secretaria de Agricultura. A verificação da viabilidade para realizar pavimentação dos trechos solicitados, depende de estudo a ser realizado em conjunto com a Secretária de Engenharia e Obras. Dependemos também em viabilizar e alocar recursos para atender solicitação. Para realizar pavimentação ou calçamento deveremos cumprir a "Lei nº 3786 de 09 de março de 2012").*

Atenciosamente.

Secretaria de Agricultura
Prefeitura Municipal de Pato Branco


Secretaria Municipal de Agricultura
Benigno Kozelinski
Chefe da Div. de Departamento Rural
Engenheiro Agrônomo
CPF 186.983.289-20 - CREA-PR 61934-D
Pato Branco - PR

A Sua Excelência
Senhor Vilmar Macari
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – Pr.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Agricultura

Ofício nº 029 / 2020

Pato Branco, 17 de junho de 2020.

Senhor Presidente;

Encaminhamos a resposta da proposição relativa ao Ofício nº 265/2020 de 02 de junho de 2020.

Proposição no requerimento nº 948/2020

Reiterando: Requer ao Executivo Municipal pavimentação asfáltica nas estradas que ligam o perímetro urbano à Comunidade Três Pontes.

Resposta - Informamos que o Asfalto no Campo é um Programa da Prefeitura de Pato Branco, estando contemplado nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e do planejamento da Secretaria de Agricultura. A verificação da viabilidade para realizar pavimentação dos trechos solicitados, depende de estudo a ser realizado em conjunto com a Secretária de Engenharia e Obras. Dependemos também em viabilizar e alocar recursos para atender solicitação.

Atenciosamente.

Secretaria de Agricultura
Prefeitura Municipal de Pato Branco


Secretaria Municipal de Agricultura
Benigno Kozellinski
Chefe da Div. de Departamento Rural
Engenheiro Agrônomo
CPF 186.983.289-20 - CREA-PR 61934-D
Pato Branco - PR

A Sua Excelência
Senhor Vilmar Macari
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – Pr.